

COMUNICADO PROPPEX Nº 52/2013

2ª CHAMADA DOS ACADÊMICOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA COM A BOLSA DE ESTUDO DO ART.170 BOLSAS DE ESTUDO - ARTIGO 170 – 2013.2 Edital Propex nº 10/2013

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Propex do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, considerando as exigências estabelecidas pelas Leis Complementares Estaduais nº 281/05, nº 296/05, nº 420/08 e nº 509/10, e o **Edital Propex nº 10/2013**, de 26/07/13 - Seleção de Candidatos para Bolsas de Estudo provenientes do Artigo 170 da Constituição Estadual, para o 2º Semestre Letivo de 2013, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, a **2ª Chamada dos Acadêmicos classificados em lista de espera com a Bolsa de Estudo do Art.170 – 2013.2**, bem como as informações complementares a seguir:

1. Os acadêmicos **classificados em lista de espera**, constantes na tabela do item 2 deste Comunicado, estão sendo chamados para receberem a Bolsa de Estudo do Art.170, de acordo com seus índices de carência e respeitada a ordem de classificação, em virtude do recurso previsto no Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2013 TR 679, Art.170/CE, que prevê um acréscimo de R\$ 45.754,04 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) ao Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação – SED e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE para o exercício de 2013.

2. Segue abaixo a relação da **2ª Chamada dos acadêmicos classificados em lista de espera com a Bolsa de Estudo do Art.170 – 2013.2**:

Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ACADÊMICO	ÍNDICE DE CARÊNCIA	CURSO (GRADUAÇÃO)	FASE	VALOR DA MENSALIDADE	PERCENTUAL (%)	VALOR DA BOLSA EM 4 PARCELAS
01	226	LUÍS CARLOS DA ROCHA	564,3891	DIREITO	8	R\$ 772,75	25%	R\$ 289,78
02	227	CAMILA M. BELMONTE MOTTER	568,5540	CIENCIAS CONTABEIS	4	R\$ 618,20	25%	R\$ 231,83
03	228	MAIARA JORDÃO	572,1343	PEDAGOGIA	2	R\$ 626,78	25%	R\$ 235,04
04	229	BÁRBARA ALBANAES SILVEIRA	574,2768	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	8	R\$ 1.004,08	25%	R\$ 376,53
05	230	LEANDRO DA SILVA	576,1182	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	R\$ 781,66	25%	R\$ 293,12
06	231	JONES AMORIM	590,3649	DIREITO	2	R\$ 618,20	25%	R\$ 231,83
07	232	ARYEL MONTIBELLER	601,5843	ENGENHARIA CIVIL	4	R\$ 889,68	25%	R\$ 333,63
08	233	NYCOLAS BECKER DE OLIVEIRA	616,4900	DIREITO	6	R\$ 772,75	25%	R\$ 289,78

Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ACADÊMICO	ÍNDICE DE CARÊNCIA	CURSO (GRADUAÇÃO)	FASE	VALOR DA MENSALIDADE	PERCENTUAL (%)	VALOR DA BOLSA EM 4 PARCELAS
09	234	JEAN CARLOS SCHAEFER	617,3982	DIREITO	6	R\$ 896,39	25%	R\$ 336,15
10	235	FABIANA MACAES	636,6374	ARQUITETURA E URBANISMO	2	R\$ 1.042,86	25%	R\$ 391,07
11	236	JENIFER LUANA DIETRICH	647,4020	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	R\$ 710,60	25%	R\$ 266,48
12	237	DANIELE GOMES	648,3499	DIREITO	6	R\$ 772,75	25%	R\$ 289,78
13	238	CAMILA PEDRINI	664,6511	ENGENHARIA CIVIL	4	R\$ 889,68	25%	R\$ 333,63
14	239	JOSIMAR MACHADO	669,4200	ADMINISTRAÇÃO	2	R\$ 618,20	25%	R\$ 231,83
15	240	CAIO CESAR RAMOS	677,5759	ADMINISTRAÇÃO	6	R\$ 865,48	25%	R\$ 324,56
16	241	DANÚBIA DE OLIVEIRA	688,6933	ARQUITETURA E URBANISMO	2	R\$ 962,64	25%	R\$ 360,99
17	242	SHARA BARCELOS LUTKE	715,1775	DESIGN DE MODA	2	R\$ 526,40	25%	R\$ 197,40
18	243	STELA FONTES MAZERA	716,6328	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8	R\$ 865,48	25%	R\$ 324,56
19	244	REGINA FAUST	721,1931	DESIGN DE MODA	2	R\$ 789,60	25%	R\$ 296,10
20	245	LEONARDO KRAUSE BROLLO	739,8372	TEC. DESIGN GRÁFICO	2	R\$ 753,40	25%	R\$ 282,53
21	246	TAIANI MAFESSOLI	789,8590	DIREITO	8	R\$ 772,75	25%	R\$ 289,78
22	247	EMANUÉLE REDDIGA	910,1265	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6	R\$ 741,84	25%	R\$ 278,19

- Os acadêmicos classificados que estão listados na tabela acima terão entre os dias **17 e 25 de setembro de 2013** para encaminhar um e-mail ao soae@unifebe.edu.br dando seu **aceite a utilização do benefício, bem como afirmando disponibilidade para realização das 20 horas de atividades no Projeto Social e de Extensão escolhido no momento da inscrição.**
- As parcelas serão repassadas aos acadêmicos, na medida em que os recursos do Tesouro do Estado forem transferidos à Instituição. De acordo com o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2013 TR 679, Art.170/CE, a 2ª, 3ª e 4ª parcelas serão repassadas junto com o montante do recurso, já a 1ª parcela será repassada em dezembro de 2013.
- Os prazos para assinatura dos recibos de recebimento das parcelas de bolsa de estudo deverão ser impreterivelmente cumpridos, sob risco de desclassificação e das demais penalidades previstas em lei.

6. Os acadêmicos contemplados têm por obrigação comunicar às Comissões Técnica e de Fiscalização qualquer alteração na sua realidade socioeconômica que implique na diminuição do seu índice de carência. As alterações não comunicadas ou omitidas na situação do bolsista poderão implicar nas penalidades previstas em lei.

7. Mais informações poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae, Campus Santa Terezinha, no Térreo do Bloco C, Sala nº 11.

Brusque, 17 de outubro de 2013.



Profª Heloisa Maria Wichern Zunino

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão